



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 148/2021

*Designa Conselheiro Relator para emitir
Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º
08/2015.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;


CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110º e 111º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010.

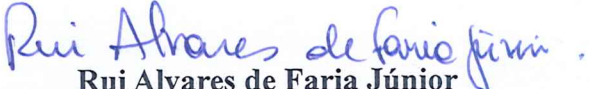
RESOLVE:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o conselheiro **Flávio Medeiros Guimarães – Coren-RN nº 239210-ENF**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 20(vinte) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 08/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18/02/2021.

Natal/RN, 24 de agosto de 2021.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário